



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS

Decreto Municipal nº 2462/2020

de 19 de agosto de 2020.

Altera o art. 20 do Decreto nº 2425/2020 das medidas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

Irineu Fantin, Prefeito Municipal de Mariano Moro/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o interesse público, a oportunidade e a conveniência,

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 20º do Decreto Municipal nº 2425/2020, a qual dispõe sobre Comitê Extraordinário de Saúde de Prevenção e Enfrentamento do Covid 19, é alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

*“(...) **Art. 20º** - Fica criado o Comitê Extraordinário de Saúde de Prevenção e Enfrentamento do Covid 19, constituído pelos seguintes membros: Secretário Municipal de Administração, Secretário Municipal da Saúde, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Brigada Militar, Enfermeira, Enfermeira do PSF, Médico Plantonista, Médico do PSF, Cirurgiã Dentista, Chefe dos Serviços de Enfermagem, Assistente Social, Fiscal de Higiene, e Vigilante Ambiental “(“...)*

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 19 DE AGOSTO DE 2020.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal

Registra-se; Publica-se
Cumpra-se em data supra.

Ademar José Vitorassi
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Rua Miguel Detoni, 201 – Fone: (54) 3524-1141 – Fax: (54) 3524-1202
CEP: 99790-000 - MARIANO MORO – Rio Grande do Sul
Email: adm@marianomoro.rs.gov.br